



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº

Em 08 de abril de 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.564.045,44.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.564.045,44 (dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.171/2021.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 08 de abril de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

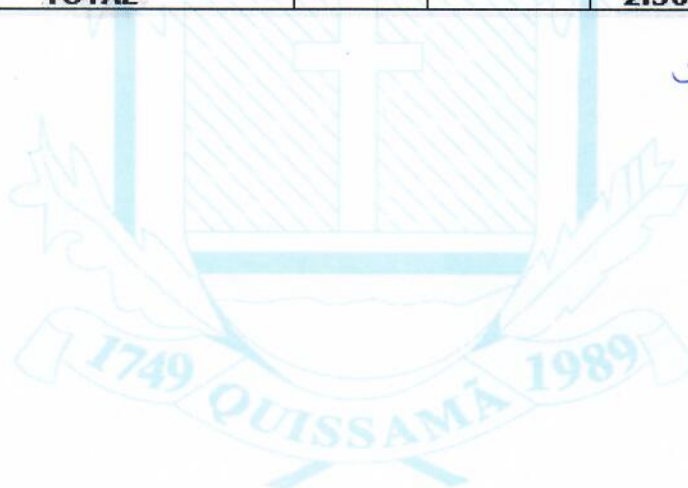


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.301.0116.2.318	2093	3390.30	500.000,00
36.01-10.301.0116.2.318	2094	3390.39	500.000,00
36.01-10.302.0120.2.083	2095	3350.39	480.000,00
36.01-10.302.0120.2.083	2096	3350.39	480.000,00
36.01-10.302.0120.2.083	2097	3350.39	480.000,00
36.01-10.302.0120.2.083	2098	3350.39	124.045,44
TOTAL			2.564.045,44

43





República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
SECRETARIA DE FAZENDA – SEMFA

JUSTIFICATIVA AO PL DE 08 DE ABRIL DE 2022 - VALOR TOTAL: R\$ 2.564.045,44

MENSAGEM Nº0.019/2022

ASSUNTO: Abertura de Crédito Adicional Especial - **Superávit Financeiro**

Segue necessidade de nova dotação orçamentária, no âmbito da Lei nº 2.171/2021, apresentada pela Unidade Orçamentária, conforme especificações abaixo:

REFORÇO (conta a ser criada)

ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS				
UNIDADES	FICHA	ELEMENTO	FONTE	FINALIDADE
Secretaria Municipal de Saúde	2093	Material de Consumo	1.621-02	Material de consumo para Doenças/agravos não transmissíveis (DANT)
Fundo Municipal de Saúde	2094	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.621-02	Outros serviços de terceiros para Doenças/agravos não transmissíveis (DANT)
Fundo Municipal de Saúde	2095	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.621-09	Conforme Resolução nº 2.192, de 03 de dezembro de 2020 – Covid-19
Fundo Municipal de Saúde	2096	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.602-06	Conforme Portaria 3.340, de 01 de dezembro de 2021 – Covid-19
Fundo Municipal de Saúde	2097	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.602-07	Conforme Portaria 3.202, de 18 de novembro de 2021 – Covid-19
Fundo Municipal de Saúde	2098	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.602-08	Conforme Portaria 2.730 de 14 de outubro de 2021 – Covid-19

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda